



000222

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.258 , DE 18 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, de rede de distribuição de gás natural

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.673/07 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à empresa COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação de rede de distribuição de gás natural na Rua Luiz Caetano Indiani, nº 851.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo consta do projeto de rede de distribuição de gás natural de fls. 2 a 8A do Processo Administrativo nº 8.673/07.

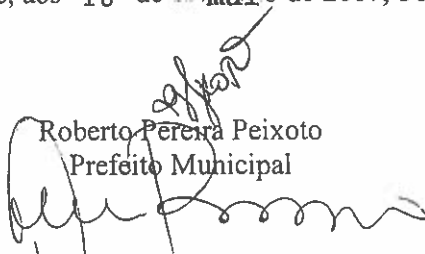
Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:

Tipo de Construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por unidade	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 14,23	55,5532	0,005	R\$ 3,95

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Sílvia Carmen Lercan Ramiro
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa